



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

PORTARIA Nº 40, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e pelo art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria 357, de 5 de maio de 2015](#), com fundamento na [Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015](#), alterada pela [Resolução CSMPF nº 160, de 1º de dezembro de 2015](#) e nos termos da [Portaria PR/GO nº 85, de 23 de maio de 2016](#), bem como os expedientes PRM-ITB-GO-00000198/2018 e PR-GO-00004427/2018,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o art. 1º da [Portaria PR/GO nº 400, de 15 de dezembro de 2017](#), que trata da designação de procuradores da República para atuar, em regime de plantão, perante a Seção Judiciária da Justiça Federal de Goiás e Subseção Judiciária de Anápolis, com o apoio de assessores e técnicos de transporte e segurança institucional, conforme escala a seguir:

I – Onde se lê:

5/2/18 a 11/2/18	ANA PAULA FONSECA DE GOES ARAÚJO	ROSEMBERG FLORES MOREIRA	José da Costa Pereira Neto
26/3/18 a 1/4/18	LINCOLN PEREIRA DA SILVA MENEGUIM	WLADIMIR FERREIRA LIMA	TALLES LEITE DE OLIVEIRA

II – Leia-se:

5/2/18 a 11/2/18	ANA PAULA FONSECA DE GOES ARAÚJO	RAFAEL DE LIMA SAMPAIO ROSA	José da Costa Pereira Neto
26/3/18 a 1/4/18	LINCOLN PEREIRA DA SILVA MENEGUIM	ANDRIELLY BARBOSA DE ÁVILA	TALLES LEITE DE OLIVEIRA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Divisão de Gestão de Pessoas da PR/GO.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

AILTON BENEDITO DE SOUZA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 2 fev. 2018. Caderno Administrativo, p. 13.](#)

MPF
Ministério Público Federal